



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 5.013, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 13/07/2023

EDIÇÃO Nº 2813

FLS: 106

ASS. Ichmity

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor IVO ANTONIO PEGORARO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor IVO ANTONIO PEGORARO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

---

**PROJETO DE LEI Nº 029/2023 DO LEGISLATIVO, ENVIADO À SANÇÃO DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO  
PARANÁ**

Concede Título de Cidadão Honorário do  
Município de Francisco Beltrão – Estado  
do Paraná, ao Senhor Ivo Antonio  
Pegoraro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO  
BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de  
Francisco Beltrão – Estado do Paraná, ao Senhor **Ivo Antonio Pegoraro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 029/2023 do Legislativo, de autoria dos  
Vereadores Ronaldo Bizotto e Jean Emiliano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco  
Beltrão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

**IVANIR PAULO PROLO  
PRESIDENTE**